



DECRETO N.o. 8664 DE 25 DE OUTUBRO DE 1985.

DENOMINA "PRAÇA ANTONIO CASACIO" UMA  
PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo ítem XIX do artigo 39 do Decreto - Lei Complementar Estadual n.o. 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios),

DECRETA:

Artigo 1o. - Fica denominada "PRAÇA ANTONIO CASACIO" a Praça sem denominação entre as Ruas Padre Francisco Lanna, Amélia Rezende Martins e Rua Macarai da Vila Santa Odila.

Artigo 2o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário:

PAÇO MUNICIPAL, 25 DE OUTUBRO DE 1985.

VANDERLEI SIMIONATO DOENHA  
Prefeito Municipal em Exercício



DECRETO N.º. 8664 DE 25 DE OUTUBRO DE 1985.

DENOMINA "PRAÇA ANTONIO CASACIO" UMA PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo ítem XIX do artigo 39 do Decreto - Lei Complementar Estadual n.º. 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios);

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica denominada "PRAÇA ANTONIO CASACIO" a Praça sem denominação entre as Ruas Padre Francisco Lanna, Amélia Rezende Martins e Rua Macarai da Vila Santa Odila.

Artigo 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 25 DE OUTUBRO DE 1.985.

VANDERLEI SIMIONATO DOENHA  
Prefeito Municipal em Exercício